



*Ofício Nº 12/2025 - GAB PREF*

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

**À Câmara Municipal de Pouso Alegre**  
**Exmo. Sr. Vereador Edson Donizeti Ramos de Oliveira**  
Av. São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre.

***Assunto:** Informações sobre a atuação do Controlador-Geral, em relação às denúncias de superfaturamento nas obras das Empresas Engetech, DAC e Duro na Queda.*

***Ref.:** Requerimento nº15/2025.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à solicitação de informações sobre a atuação do Controlador-Geral, em relação às denúncias de suposto superfaturamento nas obras das Empresas Engetech, DAC e Duro na Queda, referente ao Requerimento nº 15/2025, encaminho anexo, a Comunicação Interna nº 047/2025 com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Oterson Luís Nocelli  
**Chefe de Gabinete**

Câmara Municipal 2025/02 25-02-2025 17:13:4152 1/2



Comunicado Interno nº 047/2025

Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

**Ao Ilmo. Prefeito Municipal de Pouso Alegre**

Sr. José Dimas da Silva Fonseca

**Ref.:** Requerimento nº 15/2025 – Autoria: Vereadores  
Leandro Morais, Fred Coutinho e Israel Russo. Prazo  
de resposta: 10 dias.

Ilmo. Sr. Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao despacho proferido em 07/02/2025 e recebido nesta Controladoria em 10/02/2025, em referência ao Requerimento nº 15/2025 da Câmara Municipal de Pouso Alegre, que consiste em “*informações sobre a atuação do Controlador-Geral do Município, Hamilton Fernandes de Magalhães, em relação às denúncias de superfaturamento nas obras das Empresas Engetech, DAC e Duro na Queda”* (grifo nosso), venho expor o que segue.

***1. O Controlador-Geral do Município, Hamilton Fernandes de Magalhães, tem atualmente sob sua responsabilidade algum processo ou sindicância em tramitação relacionado às denúncias de superfaturamento nas obras das empresas Engetech, DAC e Duro na Queda, que foram apontadas na Câmara Municipal?***

Atualmente a Controladoria-Geral detém os seguintes processos instaurados:

<b>Tipo de Processo</b>	<b>Fundamentação Legal</b>	<b>Portaria de Instauração</b>	<b>Processado</b>
Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e Processo Administrativo Sancionatório (PAS)	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; Decreto-Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.	Portaria nº 4.687 de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05/02/2025, Edição 3953	Engetech Arquitetura e Construção Ltda - CNPJ 44.671.601/0001-79
Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	Lei Ordinária nº 1.042/1971.	Portaria nº 4.690 de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros 07/02/2025, Edição 3955	G. J. dos S. (23.143-1) e M. A. H. de A. J. (22.734-2)



Cumprе mencionar que a Controladoria-Geral somente teve ciência formal de denúncia envolvendo a empresa Engetech Arquitetura e Construção Ltda.

**2. Em caso afirmativo, desde quando esses processos estão em andamento e qual o estágio atual de cada um?**

Conforme mencionado acima, a Portaria nº 4.687/2025 foi publicada em 05/02/2025, e em 06/02/2025 foi encaminhado à Presidente da Comissão os documentos para instalação da Comissão e início dos trabalhos apuratórios.

Já a Portaria nº 4.690/2025 foi publicada em 07/02/2025, e na mesma data, foram encaminhados à Presidente da Comissão os documentos para a instalação da Comissão e início dos trabalhos apuratórios.

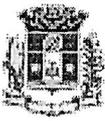
Cumprе informar que, conforme previsão legal, a Comissão incumbida exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos.

**3. Qual tem sido o nível de atuação do Controlador-Geral do Município, Hamilton Fernandes de Magalhães, em relação às denúncias apresentadas na Câmara Municipal envolvendo as empresas Engetech, DAC e Duro na Queda?**

A atuação da Controladoria-Geral do Município está prevista no art. 6º da Lei Ordinária nº 5.881/2017.

Cumprе informar que a Controladoria-Geral somente teve ciência formal da denúncia referente à empresa Engetech Arquitetura e Construção Ltda. Em meio a isso, já haviam sido instauradas as seguintes sindicâncias administrativas:

<b>Tipo de Processo</b>	<b>Portaria de Instauração</b>	<b>Objeto</b>	<b>Autoridade Instauradora</b>
Sindicância Administrativa (SA)	Portaria nº 4.605 de 28 de agosto de 2024, publicada em 29/08/2024, alterada pela Portaria nº 4.630 de 21 de outubro de 2024, publicada em 22/10/2024.	Casa dos Junqueiras	Superintendência Municipal de Cultura
Sindicância Administrativa (SA)	Portaria nº 155 de 20 de setembro de 2024, publicada em 23/09/2025.	Quantitativo de tintas	Secretaria Municipal de Educação



Em vista disso, a Controladoria-Geral emitiu comunicação interna às Autoridades Instauradoras para que, ao final dos procedimentos, fossem encaminhadas à Controladoria-Geral do Município as informações sobre as apurações realizadas, com suas devidas conclusões, para avaliação de instauração de procedimento destinado a apurar as possíveis práticas infracionais. Foi justificado que o fornecimento dessas informações seria essencial para garantir a devida fiscalização, evitar duplicidade de esforços e assegurar a integridade dos processos administrativos investigatórios.

Assim, até o momento, em virtude do encerramento da Sindicância Administrativa de Portaria nº 155/2024 da Secretaria Municipal de Educação, foram instaurados os processos mencionados na resposta nº 1.

***4. Quais medidas concretas foram adotadas pelo Controlador para apurar essas denúncias e garantir a transparência e a legalidade dos processos?***

Conforme mencionado anteriormente, a Controladoria-Geral somente teve ciência formal da denúncia envolvendo a empresa Engetech Arquitetura e Construção Ltda, e, com isso, foram instaurados os procedimentos administrativos mencionados na resposta de nº 1.

É importante esclarecer que os procedimentos administrativos instaurados, sejam Sindicâncias ou Processos Administrativos, tramitam sob sigilo. Somente são atos públicos as Portarias e Decisões Administrativas publicadas no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*.

Por fim, os procedimentos administrativos instaurados estão pautados na legislação vigente, como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; Decreto-Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022; e Lei Ordinária nº 1.042/1971.

***5. O Controlador-Geral do Município tem mantido comunicação ou colaboração com a 5ª Promotoria de Justiça de Pouso Alegre, unidade regional de Defesa do Patrimônio Público, em relação aos procedimentos instaurados sobre as denúncias de superfaturamento envolvendo as empresas mencionadas?***

A Controladoria-Geral sempre mantém colaboração mútua com a 5ª Promotoria, quando requisitada. No entanto, até o presente momento, a Controladoria-Geral não foi diretamente oficiada pela 5ª Promotoria em relação aos casos mencionados.

Cumpra esclarecer que, ao final dos processos administrativos instaurados, caso seja comprovado o cometimento de irregularidades que extrapolem a alçada da esfera



administrativa, a Controladoria-Geral remeterá os autos à Promotoria para que sejam tomadas as devidas providências.

**6. Em caso afirmativo, quais foram os encaminhamentos e resultados dessa interação?**

Não se aplica.

**7. Quais medidas o Controlador-Geral do Município tem adotado para garantir a transparência e a prestação de contas à população em relação às investigações sobre os contratos suspeitos das empresas Engetech, DAC e Duro na Queda?**

Conforme resposta ao item nº 4, a Controladoria-Geral somente teve ciência formal da denúncia envolvendo a empresa Engetech Arquitetura e Construção Ltda, e, com isso, foram instaurados os procedimentos administrativos mencionados na resposta de nº 1.

Relembrando que os procedimentos administrativos instaurados, sejam Sindicâncias ou Processos Administrativos, tramitam sob sigilo. Somente as Portarias e Decisões Administrativas publicadas no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* são atos públicos, podendo ser consultadas a qualquer tempo pelo link:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>

Para uma busca mais detalhada, selecionar:

- Município (entidade) > “Prefeitura de Pouso Alegre”;
- Órgão > “Chefia de Gabinete”;
- Título > sugerimos a busca pelos verbetes “portaria” ou “decisão” ou “decisão administrativa”;
- Busca por Palavra-chave > sugerimos a busca por “Controlador-Geral do Município”;
- Inserir data início e data fim da circulação.

A legislação prevê ainda que, ao final do processo de responsabilização, as penas advindas das Leis Federais nº 12.846/2013 e nº 14.133/2021 (ou da Lei nº 8.666/1993) serão cadastradas no banco de sanções do Governo Federal. O sistema viabiliza a transparência desses dados por meio da publicação das sanções vigentes nos Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e de Empresas Punidas (CNEP).

**8. Há previsão de divulgação pública dos resultados dessas apurações?**

O resultado das apurações será divulgado mediante publicação da respectiva Decisão Administrativa no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, ao final da instrução



processual, pela autoridade julgadora competente, conforme dispõem as leis que regem os procedimentos administrativos.

A título de exemplificação, o Decreto-Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, dispõe que:

Art. 14. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade pública responsável pelo julgamento do PAR.

No entanto, não há previsão exata de quando serão finalizadas as apurações. Inicialmente, a Comissão tem seu prazo de apuração previsto nas respectivas portarias de instauração, com fundamento nas respectivas leis. Conforme disposição legal, esses prazos podem ser prorrogados mediante solicitação da Comissão à autoridade instauradora.

***9. Diante das denúncias de superfaturamento, o Controlador-Geral do Município propôs ou implementou alguma medida preventiva para evitar irregularidades semelhantes em futuros contratos e licitações? Em caso afirmativo, quais são essas medidas?***

Até o momento, não há comprovação de superfaturamento envolvendo contratos e licitações. Ao final dos processos administrativos, caso seja identificada e comprovada qualquer irregularidade, serão exaradas as respectivas recomendações às Unidades competentes.

***10. Caso sejam comprovadas irregularidades nos contratos das empresas Engetech, DAC e Duro na Queda, quais são os procedimentos que o Controlador-Geral do Município adotará para responsabilizar os envolvidos e aplicar as sanções cabíveis?***

No caso de comprovação de irregularidades no PAR/PAS Portaria nº 4.687/2025, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Federal nº 14.133/2021, mediante lavratura da Decisão Administrativa, de acordo com as recomendações feitas pela Comissão Processante incumbida da investigação. As penalidades podem variar de acordo com a (as) infração (s) cometida (s) pela processada, e serão aplicadas de acordo com a legislação vigente.

A legislação prevê as seguintes sanções:

**Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:**

Art. 6º Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nesta Lei as seguintes sanções:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo

Página 5 de 7



administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:**

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A legislação prevê ainda que as penas advindas das Leis Federais nº 12.846/2013 e nº14.133/2021 (ou da Lei Federal nº 8.666/1993) serão cadastradas no banco de sanções do Governo Federal. O sistema viabiliza a transparência desses dados por meio da publicação das sanções vigentes nos Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e de Empresas Punidas (CNEP).

Já no caso de comprovação de irregularidades por meio do PAD Portaria nº 4.690/2025, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Ordinária nº 1.042/1971 mediante lavratura da Decisão Administrativa, de acordo com as recomendações feitas pela Comissão Processante incumbida da investigação. As penalidades podem variar de acordo com a (as) infração (s) cometida (s) pelos processados, e serão aplicadas de acordo com a legislação vigente.

A legislação prevê as seguintes sanções:

**Lei Ordinária nº 1.042/1971:**

Art. 170. São penas disciplinares:

I - advertência;

II - repreensão;

III - multa;

IV - suspensão;

V - destituição de função;

VI - demissão;

VI - cassação da aposentadoria e da disponibilidade.



Além disso, em ambos os casos, caso seja comprovado o cometimento de irregularidades que extrapolem a alçada da esfera administrativa, a Controladoria-Geral remeterá os autos à Promotoria competente para que sejam tomadas as devidas providências.

*11. Qual é o período total em que o Sr. Hamilton Fernandes de Magalhães exerceu ou exerce a função de Controlador-Geral do Município?*

A nomeação para o cargo se deu a partir de 01/01/2017, conforme Portaria nº 3.436/2017, até o presente momento.

*12. Houve algum pedido de sindicância ou processo instaurado pelo Controlador-Geral do Município entre os anos de 2017 e 2022? Em caso afirmativo, quais empresas estavam envolvidas e quais foram os resultados dessas apurações?*

Em relação às empresas Engetech, DAC e Duro na Queda (objeto do Requerimento nº 15/2025), não houve instauração de processo entre os anos de 2017 a 2022 pela Controladoria-Geral.

Em anexo, segue planilha com dados dos processos instaurados pela Controladoria-Geral no período de 2017 a 2025.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Hamilton Fernandes de Magalhães  
Controlador-Geral do Município

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

---

CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 4.687, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e Processo Administrativo Sancionatório, designa membros para compor a Comissão Processante e dá outras providências.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município, art. 6º, inciso XVI, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, artigo 8º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 89/2023 celebrado junto à empresa Engetech Arquitetura e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.671.607/0001-79, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos necessários;

CONSIDERANDO a operação “Segunda Demão”, na qual o Ministério Público do Estado de Minas Gerais investiga suposta prática de fraude em contrato público na Prefeitura de Pouso Alegre, incluindo o Contrato Administrativo nº 89/2023;

CONSIDERANDO os fatos objeto de investigação no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pela Resolução nº 13/2024 da Câmara Municipal de Pouso Alegre e o respectivo Relatório Final dessa Comissão;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa Conjunta SME-SMS, datada de 20/12/2024, da qual a empresa teve ciência em 8/01/2025, que decide “em caráter cautelar e provisório suspender o Contrato nº 89/2023 e os pagamentos pendentes em favor da empresa Engetech Arquitetura e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.671.601/0001-79, pelo período de 60 (sessenta) dias, a fim de evitar possível dano ao erário” [período que deverá ser instaurado o regular procedimento apuratório];

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado de Sindicância Administrativa apresentado pela Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 155, de 20 de setembro de 2024, no qual recomenda a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização;

CONSIDERANDO o dever-poder de a Administração Municipal apurar possíveis fatos lesivos à ordem pública, zelando pelo respeito à estrita legalidade, pela proteção ao erário e pela observância dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO, enfim, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização cumulado com Processo Administrativo Sancionatório visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e atos lesivos à Administração Pública, em tese, cometidos pela empresa Engetech Arquitetura e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.671.601/0001-79.

§ 1º. Os fatos objeto da apuração são os relacionados nas investigações acima referidas, abrangendo:

- I – regularidade do quantitativo de tinta pago referente à manutenção em prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação no âmbito do Contrato Administrativo nº 89/2023 no período objeto de investigação pela Comissão Parlamentar de Inquérito;
- II – consistência dos diários de obras, boletins de medições e relatórios fotográficos relativos ao inciso anterior.

§ 2º. A investigação poderá ser ampliada se emergirem atos e fatos conexos no curso da investigação, devendo-se garantir à processada o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais:

I - Presidente: Ana Paula Lasmar Corrêa, matrícula funcional sob o nº 22.757-1, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

II - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Maria Teresa Carvalhaes, matrícula funcional sob o nº 21.161-9, ocupante do cargo de supervisora pedagógica, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar diligências necessárias à elucidação dos fatos.

§ 2º. Na eventualidade de constatado eventual dano ao erário, compete à Comissão Processante quantificar o dano, com vistas a viabilizar as ações necessárias para o ressarcimento ao erário.

Art. 3º Designar o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário “ad hoc” da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação da comissão processante, admitida sua prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 5º O Processo Administrativo de Responsabilização tramitará em sigilo, conforme art. 5º, § 3º, do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de fevereiro de 2025.

**HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES**  
Controlador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Evandro Luiz Gouvêa  
**Código Identificador:**E890F3E7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/02/2025. Edição 3953  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

---

CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 4.690, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** a decisão administrativa exarada nos autos da Sindicância Administrativa de Portaria nº 155/2024, ocasião em que foi determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. G. J. dos S., enquanto servidor público municipal, matrícula funcional nº 23.143-1, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Manutenção Escolar - CC3 e do servidor Sr. M. A. H. de A. J., matrícula funcional nº 22.734-2, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Manutenção e Obras - CC2, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0023/2025/SME/asc, em que a Secretaria Municipal de Educação solicitou o apoio desta Controladoria-Geral do Município no que tange à instauração do referido Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** as possíveis irregularidades cometidas pelos servidores, no âmbito da fiscalização do Contrato Administrativo nº 89/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Sr. G. J. dos S., enquanto servidor público, matrícula funcional nº 23.143-1, enquanto ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Manutenção Escolar - CC3 e do servidor Sr. M. A. H. de A. J., matrícula funcional nº 22.734-2, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Manutenção e Obras - CC2, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para apurar, em tese, irregularidades cometidas pelos servidores, no âmbito da fiscalização do Contrato Administrativo nº 89/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023, e caso haja necessidade, aplicar-lhes a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

**I** - Presidente: Ana Paula Lasmar Corrêa de Carvalho, matrícula funcional nº 22.757-1, ocupante do cargo de Procuradora, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

**II** - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

**III** - Membro: Rodrigo do Amaral Fonseca, matrícula funcional sob o nº 22.649-1, ocupante do cargo de Professor PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na

Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

**Art. 4º.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

**HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES**

Controlador-Geral do Município

**Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 06 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3.954, página 174.**

**Publicado por:**

Evandro Luiz Gouvêa

**Código Identificador:3DEF75D0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2025. Edição 3955

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 4.605, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de investigar a regularidade de obra pública.

A **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CULTURA** do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao artigo 72, § 1º, “F”, da Lei Orgânica do Município e artigo 48-A, XI, da Lei Municipal nº 5.881/2017;

**CONSIDERANDO** o dever de a Superintendência Municipal de Cultura acompanhar a execução de contratos celebrados com o Município por seu intermédio;

**CONSIDERANDO** a determinação do Prefeito Municipal no sentido de acompanhar a regularidade da obra no patrimônio denominado “Casa dos Junqueiras”, tombado conforme Decreto Municipal nº 2.348/1999;

**CONSIDERANDO** o Inquérito Civil nº 02.16.0525.0095300/2024-78 em trâmite na 9ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato administrativo celebrado com a empresa Engetech Arquitetura e Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.671.607/0001-79;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar fatos relativos aos seguintes pontos:  
I - Adequação dos projetos básico e executivo que instruíram o Processo da Dispensa de Licitação nº 04/2024;

II - Regularidade da proposta apresentada pela empresa Engetech Arquitetura e Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.671.607/0001-79, para consecução do objeto da contratação;

III - Conformidade quanto à execução da obra do Contrato Administrativo nº 04/2024 pela empresa executora;

IV - Eventual risco de irregularidade administrativa em relação aos incisos acima.

**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

I - Presidente: Hudson Antônio Martins de Oliveira, matrícula funcional sob o nº 10.392, ocupante do cargo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria-Geral do Município;

II – Membro: Marcelo Rezende Moutinho, matrícula funcional sob o nº 18.981, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Procuradoria-Geral do Município.

III - Membro: Marcelo Luiz Garcia Muniz, matrícula funcional sob o nº 14.310, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Conferem-se poderes à Comissão da Sindicância Administrativa para requisitar diligências técnicas diretamente para servidores municipais lotados em quaisquer secretarias, fixando dia e horário para comparecimento, visando informações e análises técnicas pertinentes ao objeto desta portaria.

**Art. 3º.** Designar o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional sob o nº 12.683, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

**Art. 4º.** O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da instalação da Comissão Sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de agosto de 2024.

**REGINA MARIA FRANCO A. DE BRITO**  
Superintendente Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Arielen Scodeler  
**Código Identificador:**A52402CC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 29/08/2024. Edição 3843  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 155 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas “a” e “f” da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa para investigação e apuração do quantitativo de tintas utilizado referente ao contrato nº 89/2023 (decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023), firmado pela empresa Engetech Arquitetura e Construção LTDA, conforme solicitação feita na CI nº 82/2024/GAB PREF.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:

Presidente: Alysson Carvalho Prado, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 13739-3

Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 15.845-4

Assistente: Paloma Nunes Barroso Martins, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 13728-3;

Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 60 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 4º. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de setembro de 2024

**SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Antonio Carlos Camilo

**Código Identificador:56E06591**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/09/2024. Edição 3860

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 3.436, DE 1º DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia o Controlador Geral do Município, Hamilton Fernandes de Magalhães.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Hamilton Fernandes de Magalhães para o cargo, em comissão, de Controlador Geral do Município (CC1), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.

**RAFAEL TADEU SIMÕES**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Evandro Luiz Gouvêa  
**Código Identificador:4EDE1EC1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/01/2017. Edição 1909  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**Processos instaurados pela Controladoria-Geral  
Período: 2017 a 2025.**

Legenda: SA = Sindicância Administrativa; SAI = Sindicância Administrativa Investigativa; SAP = Sindicância Administrativa Punitiva; PA = Processo Administrativo; PAD = Processo Administrativo Disciplinar; PAR = Processo Administrativo de Responsabilização; PAS = Processo Administrativo Sancionador.

Ano	Tipo	Portaria	Data de Publicação	Autoridade	Origem	Publicação Decisão	Decisão Administrativa
<b>2017</b>							
2017	SA	3.572/2017	08/12/2017	Controlador, Procurador e Prefeito	Parecer PGM/PA nº 28/2017 e CI nº 384/2017 exarada pela PGM	Despacho à fl. 613 - Prefeito	instauração de PAD
2017	SA	3.573/2017	08/12/2017	Controlador, Educação e Prefeito	CI GTECPA - 071/2017	27/04/2020 pelo Controlador, Educação e Prefeito	instauração de PAD
<b>2018</b>							
2018	SA	3.595/2018	09/02/2018	Controlador, Educação e Prefeito	Ofício nº 967/2017/SME/asc	03/04/2020 - Prefeito	instauração de PAD
2018	PAD	3.596/2018	09/02/2018	Controlador, Prefeito e RH	-	Fl. 190 e 191 dos autos - Prefeito	Encaminhamento ao SESMT para pericia e concessão de benefício pelo IPREM
2018	SA	3.597/2018	09/02/2018	Controlador, Prefeito e RH	-	Fl 372-375 dos autos - Prefeito	arquivamento
2018	PAD	3.621/2018	12/04/2018	Controlador e Prefeito	Relatório da CMPA, referente as irregularidades do Pregão 019/14 e Parecer Técnico	05/08/2022 pelo Prefeito	demissão
2018	PAD	3.680/2018	31/08/2018	Controlador e Prefeito	Ofício nº 0800/2018/SME/asc de 31/07/2018	PORTARIA Nº 3.839/2019 18/12/2019	arquivamento
2018	PAD	3.706/2018	09/11/2018	Controlador e Prefeito	S.A. 3.104/2014	21/12/2018	Relatório final da Comissão - abrir outro processo
2018	SA	01/2018	08/01/2019	Controlador e Saúde	-	07/05/2019	arquivamento
<b>2019</b>							
2019	PAR	3.748/2019	12/03/2019	Controlador e Prefeito	Inquérito Civil 0525.001081-9	09/01/2020	multa e inscrição no CEIS/CNEP
2019	SA	3.757/2019	05/04/2019	Controlador	Ofício SEGOV 239/2019	02/12/2019 controlador	abertura de PAR
2019	SA	3.758/2019	09/04/2019	Controlador	Ofício PCMG nº 20/PRI/DAE/2019 de 21/02/19 e Ofício nº 011 - DS/2019	23/08/2019	arquivamento
2019	PAD	3.762/2019	17/04/2019	Controlador e Prefeito	Relatório da S.A. 3.104/2014 DE 15/05/2014 Continuação do 3.706/2018	17/02/2020 controlador PORTARIA Nº 3.862/2020	arquivamento
2019	SAI	3.800/2019	16/08/2019	Controlador e Prefeito	CI 001/209 - SMEC/TE/JMV	04/02/2020 Controlador	abertura de processo
2019	PAD	3.801/2019	16/08/2019	Controlador	Relatório CMPA que aponta irregularidades no Pregão 019/2014 e Relatório da Tcespecial nº 03/2018	18/11/2020 pelo Prefeito	demissão e suspensão
2019	SAP	3.806/2019	29/08/2019	Controlador e Prefeito	SAI 046/2019 SMEC	29/11/2019	arquivamento
2019	PAD	3.808/2019	05/09/2019	Controlador e Prefeito	SA 048/2019 SME	14/05/2020 controlador e prefeito	demissão
2019	PAD	3.811/2019	13/09/2019	Controlador e Prefeito	SAI 049/2019 SMEC	23/04/2020 23/06/2020 Controlador e Prefeito	suspensão

2019	PAD	3.817/2019	08/10/2019	Controlador e Prefeito	CI 122/2019 - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	02/06/2020	controlador e prefeito	suspensão	
2019	SAI	3.828/2019	07/11/2019	Controlador e Prefeito	Denúncias Ouvidoria 00903.2019.001229-60, 00903.2019.001207-55 e MPMG 0525.19.000776-1	20/04/2020	pego pelo controlador e prefeito	arquivamento	
2019	PAD	02/2019	15/10/2019	Controlador e Saúde	Relatório de 10 de outubro de 2019	23/12/2020	Prefeito	suspensão	
2019	PAD	03/2019	30/10/2019	Controlador e Saúde	Relatório, CI/RH/SMS nº 008/2019 e CI/CTA/SE s/nº	17/12/2020	Controlador e Saúde	advertência	
2019	PAD	05/2019	20/11/2019	Controlador e Saúde	Relatório de 8/11/2019 e CI/Saúde/Frota nº 037/2019	21/09/2020	Controlador e Saúde	arquivamento	
2019	PAD	08/2019	16/12/2019	Controlador e Saúde	Relatório de 13/12/2019	23/04/2020	Controlador	advertência	
<b>2020</b>									
2020	PAS	3.844/2020	13/01/2020	Controlador	Decisão PAR 3.748/2019	29/07/2020	controlador	declaração de idoneidade	
2020	PAD	3.851/2020	31/01/2020	Controlador-Geral	CI 2019 - SMPS	27/11/2020	controlador	suspensão	
2020	PAR	3.858/2020	07/02/2020	Controlador-Geral	CI nº 81/2019 - Gestão de Recursos Materiais	17/02/2021	controlador	arquivamento	
2020	PAD	3.881/2020	20/05/2020	Controlador	Decisão Adm da S.A 3.573/2017	27/08/2021	controlador e prefeito	arquivamento	
2020	PAD	3.895/2020	10/06/2020	Controlador	Decisão Adm da S.A 3.595/2018	18/03/2022	controlador e prefeito	arquivamento	
2020	PAD	3.902/2020	25/06/2020	Controlador	CI nº 516/2019 PGM/PA, despacho do Secretário de Finanças e Circular nº 574/2020 - JT/SAF	19/10/2020	controlador	suspensão e instauração de processo	
2020	PA	3.903/2020	01/07/2020	Controlador	Decisão Adm do processo 3.808/2019	12/01/2021	controlador e prefeito	determina a devolução de valores recebidos indevidamente	
2020	PAR	3.906/2020	13/07/2020	Controlador e Cultura	SA 3.757/2019	14/11/2022	controlador e cultura	multa e publicação extraordinária	
2020	PAD	3.911/2020	29/07/2020	Controlador	SAI 067/2020 SMEC	10/03/2021	controlador	arquivamento	
2020	PAD	3.931/2020	02/09/2020	Controlador	CI nº 193/2020 SMTI	18/02/2022	controlador	repreensão	
2020	PA	3.939/2020	17/09/2020	Controlador	Ofício nº 92/2020 IPREM	-		abertura de PAD - 3985/2021	
2020	PAD	3.944/2020	01/10/2020	Controlador	Ofício nº 111/2020 da 5ª PIPA e CI nº 41/2020 da SMGP	08/12/2021	- Prefeito	demissão	
2020	PAD	3.964/2020	14/12/2020	Controlador	Notícia de Fato MPMG 0525.20.000776-9 e Ofício nº 17-2020/SUP - SIOSP	26/11/2021	controlador	arquivamento	
2020	PAD	01/2020	30/06/2020	Controlador, Saúde e RH	CI ADM/SMS/PA nº 34/2020 de 22/06/2020	11/08/2020	- Controlador, Saúde e Gestão de Pessoas	rescisão por justa causa	
2020	PAD	04/2020	24/06/2020	Controlador e Saúde	CI ADM/SMS/PA nº 034/2020, datada de 22 de junho de 2020	08/02/2021	controlador e saúde	suspensão e repreensão	
2020	PAD	07/2020	12/08/2020	Controlador e Saúde	Relatório de 10 de agosto de 2020	02/12/2020	Controlador e Saúde	suspensão	
2020	PAD	10 e 11 / 2020	30/10/2020	Controlador e Saúde	PAD 03/2020, decisão publicada em 23/10/2020	30/11/2022	controlador e saúde	advertência	
<b>2021</b>									
2021	PAD	4.023/2021	23/04/2021	Controlador	PAD 3.801/2019	27/01/2023	Controlador	arquivamento	
2021	PAD	4.031/2021	06/05/2021	Controlador	Relatório Circunstanciado SMS	20/12/2021	Controlador	suspensão	

2021	PAD	4.043/2021	15/06/2021	Controlador	Relatório Circunstanciado SMS	26/01/2022	controlador	rescisão unilateral	
2021	SA	4.046/2021	24/06/2021	Controlador	Relatório Circunstanciado SMS	22/10/2021	controlador	arquivamento	
2021	PAR	4.064/2021	03/08/2021	Controlador	Comunicado SGRM	01/09/2023	Controlador	nulo - abertura de PAR	
2021	PAD	4.068/2021	16/08/2021	Controlador	Relatório Circunstanciado SMS	18/05/2022	controlador	rescisão unilateral	
2021	PA	4.073/2021	18/08/2021	Controlador e Saude	CI 2021/APS/SMS	03/03/2023	controlador e saúde	rescisão unilateral	
2021	PA	4.081/2021	03/09/2021	Controlador	Denúncia advinda da Ouvidoria do MPMG	19/01/2022	controlador	arquivamento - com recomendações	
2021	PA	4.082/2021	03/09/2021	Controlador	CI 158/2021 - AJ/SMS/PA	13/05/2022	controlador	arquivamento - com recomendações	
2021	PAD	4.083/2021	03/09/2021	Controlador	CI 112/2021 da Coordenadora do CAD ÚNICO	28/04/2022	controlador	repreensão	
2021	PAD	4.108/2021	11/10/2021	Controlador e Prefeito	PA 3.939/2020	30/08/2023	prefeito e presidente iprem	demissão	
2021	PA	4.112/2021	26/10/2021	Controlador	Relatório Circunstanciado SMS	01/04/2022	controlador	rescisão unilateral	
2021	SA	4.118/2021	29/10/2021	Controlador	Ofício 00341/2021/SMEC	18/08/2022	controlador	arquivamento	
2021	PAD	4.135/2021	13/12/2021	Controlador	Denúncias da Ouvidoria: 00903.2021.001045-51 e 00903.2021.001049-85	02/05/2022	controlador	arquivamento	
<b>2022</b>									
2022	PA	4.164/2022	14/02/2022	Controlador	Denúncia Ouvidoria	30/06/2022	controlador	rescisão unilateral	
2022	PAD	4.176/2022	18/03/2022	Controlador	CI gerente do Depto. de pessoas em situação de rua e vídeo	19/08/2022	controlador	suspensão convertida em multa	
2022	PAD	4.177/2022	23/03/2022	Controlador	S.A 89/2021	16/01/2023	Prefeito	arquivamento e remessa ao MPMG	
2022	PAD	4.179/2022	24/03/2022	Controlador	S.A 4159/2022	04/10/2022	controlador	arquivamento	
2022	SA	4.181/2022	28/03/2022	Controlador	Denúncia Ouvidoria 00903.2022.000463-67	13/06/2022	controlador	arquivamento e remessa ao MPMG	
2022	PAR	4.190/2022	05/04/2022	Controlador	CI 13/2022 - SGRM/PMPA	27/06/2024	controlador	nulo - abertura de PAR	
2022	PAD	4.202/2022	02/05/2022	Controlador	Relatório Circunstanciado	23/01/2023	- prefeito	demissão e restituição de valores	
2022	PAD	4.206/2022	29/04/2022	Controlador	Relatório Circunstanciado da SMS	04/10/2022	controlador	repreensão	
2022	SA	4.207/2022	29/04/2022	Controlador	Relatório Circunstanciado da SMS	18/07/2022	controlador	arquivamento	
2022	PAD	4.209/2022	06/05/2022	Controlador	S.A 91/2022	16/01/2023	prefeito	suspensão	
2022	PAD	4.239/2022	27/06/2022	Controlador	CI 164/2022 da Assessoria Jurídica da SMS	10/10/2022	controlador	arquivamento	
2022	PAD	4.248/2022	14/07/2022	Controlador	S.A 094/2022	16/01/2023	prefeito	suspensão convertida em multa	
2022	SA	4.260/2022	27/07/2022	Controlador	PAD 3621/2018	13/11/2023	controlador	arquivamento - Remessa ao MPMG	
2022	SA	4.265/2022	05/08/2022	Controlador	Denúncia Ouvidoria	03/03/2023	Controlador	arquivamento	
2022	SA	4.269/2022	22/08/2022	Controlador	Denúncia Ouvidoria	27/12/2022	controlador	suspensão convertida em multa	
2022	PAD	4.284/2022	30/09/2022	Controlador	Comunicado IPREM	16/06/2023	Prefeito	demissão - PORTARIA SGP Nº 2418/2023	
<b>2023</b>									
2023	PAR	4.341/2023	07/02/2023	Controlador	CI 123/2022 - SGRM/PMPA	20/08/2024	controlador	arquivamento	
2023	PAD	4.352/2023	01/03/2023	Controlador	S.A 103/2022	08/11/2023	controlador	suspensão	
2023	SA	4.354/2023	07/03/2023	Controlador	Comunicado Planejamento	09/05/2023	controlador	arquivamento e registro da decisão na pasta funcional	

2023	PAD	4.360/2023	14/03/2023	Controlador	Comunicado SMPS	21/06/2024 Prefeito	demissão e repreensão
2023	SA	4.391/2023	28/04/2023	Controlador	Denúncia MPT	16/06/2023 controlador	abertura de PAD - PAD 4426/2023
2023	PAR	4.397/2023	15/05/2023	Controlador	Denúncia THV	05/07/2024 controlador 12/08/2024 recurso	multa e publicação extraordinária
2023	PAD	4.404/2023	07/06/2023	Controlador	Comunicado Obras	25/04/2024 controlador	arquivamento
2023	PAD	4.418/2023	07/07/2023	Controlador	Sindicância 115/2023 SME	29/02/2024 prefeito	demissão
2023	PAD	4.424/2023	18/07/2023	Controlador	Denúncia Ouvidoria 00903.2023.000650-50	15/12/2023 controlador	arquivamento com recomendações
2023	PAD	4.425/2023	18/07/2023	Controlador	Comunicado Planejamento	22/01/2024 controlador	suspensão
2023	PAD	4.426/2023	18/07/2023	Controlador	SA 4.391/2023	08/07/2024 controlador 29/07/2024 recurso	repreensão
2023	SA	4.461/2023	20/09/2023	Controlador	Comunicado 237/2023 PGM	14/03/2024 controlador	arquivamento
2023	PAR	4.463/2023	27/09/2023	Controlador	decisão do PAR 4.064/2021	03/09/2024 controlador 09/10/2024 recurso	multa e publicação extraordinária
2023	SA	4.476/2023	03/11/2023	Controlador	denúncias da ouvidoria	15/04/2024 controlador	arquivamento
<b>2024</b>							
2024	PA	4.516/2024	08/01/2024	Controlador	Determinação TCE/MG	21/08/2024 controlador 17/09/2024 reconsideração	Remessa À PGM
2024	PAD	4.523/2024	22/01/2024	Controlador	Manifestação Sup. de Esportes	05/11/2024 controlador	advertência
2024	PAD	4.529/2024	08/02/2024	Controlador	Manifestação Defesa Civil	18/12/2024 Prefeito	suspensão
2024	PAD	4.558/2024	22/04/2024	Controlador	Manifestação da Políticas Sociais	25/07/2024 controlador	arquivamento
2024	PAD	4.570/2024	05/06/2024	Controlador	Manifestação da Secretaria de Educação	18/12/2024 Prefeito	demissão
2024	SA	4.572/2024	05/06/2024	Controlador	Manifestação da Gestão de Pessoas	23/10/2024 controlador	Abertura de PAD
2024	PAR	4.579/2024	21/06/2024	Controlador	Manifestação da Sup Recursos Materiais		em andamento
2024	PAR	4.590/2024	24/07/2024	Controlador	decisão do PAR 4.190/2022		em andamento
2024	PAD	4.603/2024	26/08/2024	Controlador	Secretaria de Educação		em andamento
2024	SA	4.604/2024	26/08/2024	Controlador	Investigação Preliminar	18/11/2024 Controlador	arquivamento
2024	SA	4.606/2024	30/08/2024	Controlador	Secretaria de Políticas Sociais		em andamento
2024	PAR	4.615/2024	17/09/2024	Controlador	Recursos Materiais		em andamento
2024	SA	4.625/2024	16/10/2024	Controlador	NUP e Gestão de Pessoas	10/01/2025 Controlador	Abertura de PAD
2024	PAD	4.627/2024	18/10/2024	Controlador	Secretaria de Educação		em andamento
2024	PA	4.636/2024	08/11/2024	Controlador	SA 4.572/2024 e Denúncias Ouvidoria		em andamento
<b>2025</b>							
2025	PAD	4.674/2025	30/01/2025	Controlador	SA 4.625/2024		em andamento
2025	PAR	4.675/2025	29/01/2025	Controlador	Recursos Materiais		em andamento
2025	PAR	4.676/2025	29/01/2025	Controlador	Recursos Materiais		em andamento
2025	SA	4.677/2025	31/01/2025	Controlador	NUP 00903.024.001348-71		em andamento
2025	PAR	4.687/2025	05/02/2025	Controlador	SA SME 155/2024		em andamento
2025	PAD	4.690/2025	07/02/2025	Controlador	SA SME 155/2024		em andamento